



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 512/09, de 07 de outubro de 2009.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$
97.500,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul,**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa sete mil e quinhentos reais) sob códigos e especificações a seguir:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura
4.4.90.52.000000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 97.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de repasse da verba pelo Contrato nº 0261362-83/2008 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no valor de R\$ 97.500,00, Convênio nº 634755.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 07 de outubro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração